

Comité de Representantes



ALADI

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

AJUSTES DE CORRELAÇÃO
NALADI/NCCA - NALADI/SH

ALADI/CR/di 282/Add.2
REPRESENTAÇÃO DO EQUADOR
6 de abril de 1992

Montevideú, em 2 de abril de 1992.

Nº 7

A Representação Permanente do Equador cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e tem por bem referir-se aos documentos ALADI/SEC/dt 286, 286.2 e 286.5 que contêm a "Consolidação de normas e produtos negociados em 31/XII/91 (classificados na NALADI/SH)" dos Acordos de Alcance Parcial de Renegociação nº 11, 19 e 15, subscritos pelo Equador com o Brasil Paraguai e Chile, respectivamente.

A esse respeito manifesta concordar com a consolidação do Acordo de Alcance Parcial de Renegociação nº 19, subscrito com o Paraguai. No tocante à consolidação dos Acordos de Alcance Parcial de Renegociação nos. 11 e 15 apresenta as seguintes observações:

1. AAP Nº 11 - Equador-Brasil

NALADI/SH

62.05.20.00

69.04.90.00

OBSERVAÇÕES

Na coluna observações incluir a posição 62.12 que também corresponde correlação posição 61.09 NCCA que consta no documento ALADI/SEC/dt 256.1

Devem constar os itens 69.08.10.00 e 69.08.90.00 uma vez que o produto negociado NCCA é o item 69.08.0.01

A Secretaria-Geral
da ALADI
Nesta

2. AAP Nº 15 - Equador-Chile

NAI,ADI/SH

OBSERVAÇÕES

18.06.90.90

Deve constar o item 18.06.90.10
uma vez que o produto negociado
NCCA é o item 18.06.0.01

A Representação Permanente do Equador aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.
